

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017040601

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.555.110/0001-94, com sede na AVENIDA CUPUACU QD-1A Nº 198, representado por INDIANARA DE JESUS BATISTA, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ 10.612.468/0001-90, com sede na Rua Brasília Nº 16, Vila Tucuruí, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, representada por ISSAM ABDO ABOU FARD, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 39.585,52 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 199.520,61 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0010.2039 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.304.0010.2040 - Ações Básicas e Estruturantes de Vigilância Sanitária;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0011.2042 - Manutenção do Hospital Municipal;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0011.2043 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0011.2046 - Rede de Urgência - UPA;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0011.2047 - Rede Saúde Mental;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0013.2050 - Atenção Básica à Saúde;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0013.2052 - Saúde da Família;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0015.2056 - Gestão dos Serviços Públicos de Saúde;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 22 de Novembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 09.555.110/0001-94
CONTRATANTE

I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ 10.612.468/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AVENIDA GIRASSOIS